



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E TRATAMENTO DAS IMAGENS CAPTADAS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME.

PROCESSO CM Nº 02825/2023

CONTRATO CM Nº 15/2023

TERMO ADITIVO CM Nº 15-02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, na qualidade de "**CONTRATADA**", a entidade jurídica de direito privado **AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.996.355/0001-06, sediada à Rua João Relá, nº153, bairro Mauá, cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09580-630, e-mail: contato@agenciacinco28.com.br, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade de RG nº 35.865.287-X SSP/SP e do CPF nº 386.959.678-32, residente e domiciliado à Rua José Benedetti, nº67, bairro Centro, São Bernardo do Campo - SP, CEP: 09770-140, e-mail: claudio@agenciacinco28.com.br, resolvem firmar o presente resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023**, com fundamento no art. 65 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. n.º 02825/2023, Carta Convite nº 06/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é o Termo Aditivo de acréscimo de 8,75% (oito vírgula setenta e cinco pontos percentuais ao valor do Contrato CM 15/2023 e da prorrogação do prazo de vigência pelo período de mais 12 (doze) meses do Contrato nº 15/2023, cujo objeto é a contratação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de fotografia e tratamento das imagens captadas, conforme as especificações descritas no Temo de Referência (Anexo I) da Carta Convite nº 06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa da Cláusula 13.2 e 13.3 do Contrato nº 15/2023 e do art. 65, I, "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de aditamento dos contratos administrativos, devidamente consagradas no Edital e Contrato em epígrafe, e ainda, à vista das manifestações favoráveis ao aditamento da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem aditar o referido contrato em **8,75% (oito vírgula setenta e cinco pontos percentuais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a cláusula 6.2 do contrato original e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início no dia 26 de setembro 2025 e término em 25 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA QUARTA

O VALOR MENSAL deste termo aditivo de acréscimo de serviços e de prorrogação será de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, renunciando a CONTRATADA expressamente à correção prevista na Cláusula 6.3 do Contrato nº 15/2023.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas deste termo aditivo de reajuste de valor correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante a execução contratual.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**CLAUDIO CAETANO DE ARAUJO JUNIOR
AGÊNCIA CINCO28 PUBLICIDADE E MARKETING LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**